



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

CHAMADA PÚBLICA nº 02/2026 – PROPGP/UFOB

**Seleção de Estudantes regulares de Graduação e Pós-graduação para
Apadrinhamento de Estudantes em Mobilidade Acadêmica**

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, torna pública a chamada do Programa de Apadrinhamento de Estudantes em Mobilidade Acadêmica - PAEMOB para os Semestre Letivo 2026.1

1. Da finalidade e do público-alvo

1.1 Selecionar estudantes da UFOB para fornecer apoio e dirimir dúvidas de Estudantes em Mobilidade Acadêmica Internacional (EMOBs) sobre trâmites acadêmico-institucionais e atividades pertinentes à sua chegada nos municípios em que estão sediados os Centros Multidisciplinares (Unidade Universitária) da UFOB.

1.2 Estimular a integração e o intercâmbio cultural entre estudantes da UFOB com mais tempo de instituição e EMOBs recém-chegados na universidade.

1.3 O apadrinhamento é uma atividade voluntária para estudantes da UFOB que pode contribuir para a sua formação intercultural dentro do Brasil.

1.3 Poderão participar desta seleção estudantes da UFOB, preferencialmente brasileiros, a partir do segundo semestre de graduação ou pós-graduação.

2. Dos requisitos para a inscrição a padrinho/ madrinha

2.1 Os seguintes requisitos devem ser cumpridos pelos candidatos a padrinho/madrinha:

2.1.1 Ser estudante da UFOB regularmente matriculado.

2.1.2 Ter concluído o primeiro semestre de graduação ou de pós-graduação no momento da inscrição.

2.1.3 Ter disponibilidade de tempo para acompanhar o(a) apadrinhado(a) em atividades referentes à rotina acadêmica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

2.1.4 Ser comunicativo, proativo e ter abertura para estabelecer diálogos interculturais.

3. Das obrigações da DRI

- 3.1 Manter contato com o(a) EMOB e informá-lo(a) sobre trâmites acadêmicos prévios à sua chegada ao Brasil, bem como normas e exigências específicas contidas nos programas aos quais estão vinculados.
- 3.2 Informar ao EMOB sobre este programa e a possibilidade de contar com um padrinho/madrinha no seu primeiro semestre na UFOB.
- 3.3 Orientar previamente os padrinhos sobre suas obrigações e atividades.
- 3.4 Procurar conciliar, através deste processo seletivo, os interesses e preferências de EMOBs e da UFOB.
- 3.5 Emitir certificados de participação no Programa de Apadrinhamento, com carga horária de 45 horas por semestre, após a conclusão do semestre aos estudantes padrinhos/madrinhas que cumpriram com as obrigações previstas nesta Chamada, mediante avaliações realizadas (Anexos 2 e 3).
- 3.6 Emitir informações sobre os programas pelos quais a UFOB recebe EMOBs:
 - a) Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G;
 - b) Programa GCUB (Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras) de Mobilidade Internacional - GCUB-MOB.
 - c) Programa de Intercâmbio Acadêmico Latinoamericano - PILA
 - d) Programa Move La América

4. Das obrigações dos estudantes padrinhos/madrinhas

- 4.1 Após confirmação como participante do programa, estabelecer contato imediato com o(a) afilhado(a) via opção disponibilizada pela DRI.
- 4.2 Receber o(a) EMOB em sua chegada ao município, caso assim seja combinado entre as partes.
- 4.4 Auxiliar o(a) EMOB na busca por moradia, caso assim seja combinado entre as partes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

- 4.5 Acompanhar o(a) EMOB em atividades referentes ao seu ingresso na UFOB.
- 4.6 Apresentar ao(à) EMOB o Centro Multidisciplinar no qual estudará e disponibilizar informações básicas sobre a cidade em que residirá.
- 4.7 Acompanhar o(a) EMOB na aquisição de documentos como: Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Cartão do transporte público, entre outros.
- 4.8 Fornecer informações necessárias para a integração do(a) EMOB na sua vivência na cidade e na UFOB.
- 4.9 Participar de reunião de orientação prévia em horário e data marcada pela DRI, antes da chegada do(a) apadrinhado(a).
 - 4.9.1 A falta não justificada na reunião de orientação implicará na desistência do(a) candidato(a) classificado(a).
- 4.10 Responder ao formulário de avaliação sobre a experiência como padrinho/madrinha após a conclusão do semestre, especificando atividades desenvolvidas em conjunto (Anexo 2).

5. Das obrigações do EMOB apadrinhado

- 5.1 Informar à DRI sobre a necessidade de substituição do padrinho/madrinha em caso de incompatibilidade.
- 5.2 Participar de atividades de acolhimento, bem como de eventos voltados para os EMOBs para os quais sejam convidados.
- 5.3 Informar desistência na participação do programa.
- 5.4 Responder ao formulário de avaliação sobre a experiência após a conclusão do semestre de apadrinhamento (Anexo 3).

6. Da realização da inscrição para padrinho/madrinha

- 6.1 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico, disponível neste endereço: <<https://forms.gle/Fi3czJYP29iS9N9C9>>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

6.2 O(a) candidato(a) deverá fornecer as seguintes informações: nome completo, e-mail, número do CPF, endereço residencial completo, número telefônico, curso de graduação ou pós-graduação, semestre em curso, documento de identificação com foto, comprovante do vínculo, histórico de graduação ou pós-graduação.

6.2.1 O(a) candidato(a) deverá anexar ao formulário, em extensão .pdf:

- I - a cópia digital do documento de identificação;
- II - cópia do comprovante de matrícula do semestre vigente;
- III - cópia do histórico escolar de graduação ou pós-graduação.

6.3 O(a) candidato(a) deverá declarar, no formulário de inscrição eletrônico, estar ciente das informações desta Chamada Pública e das suas obrigações enquanto participante do programa na condição de padrinho/madrinha.

6.4 Inscrições que firam os requisitos de inscrição, como formulários incompletos, documentos ausentes e encaminhadas fora do prazo estabelecido serão indeferidas.

7. Das vagas e da seleção de estudantes padrinhos e madrinhas

7.1 O número de vagas para cada semestre será igual ao número de EMOBs que efetivarem sua matrícula na UFOB.

7.1.1 A previsão de EMOBs para o semestre 2026.1 está disponível na tabela abaixo:

n. EMOBs	País	Programa	Curso	Centro	Campus
01 EMOB	Colômbia	GCUB-Mob	Mestrado PPGBS	CCBS	CRES
01 EMOB	Angola	GCUB-Mob	Mestrado PPGCA	CCBS	CRES
01 EMOB	Guiné-Bissau	GCUB-Mob	Mestrado PPGCHS	CEHU	CRES
01 EMOB	Moçambique	GCUB-Mob	Mestrado PMBQBM	CCBS	CRES
01 EMOB	Quênia	PEC-G	Bacharelado Medicina	CCBS	CRES
01 EMOB	República do Congo	PEC-G	Bacharelado Farmácia	CCBS	CRES
01 EMOB	Angola	PEC-G	Bacharelado Administração	CEHU	CRES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

01 EMOB	Guiné-Bissau	PEC-G	Bacharelado Agronomia	CMBARRA	CMBARRA
01 EMOB	Colômbia	PILA	Bacharelado Geologia	CCET	CRES
01 EMOB	Colômbia	PILA	Bacharelado Engenharia Sanitária e Ambiental	CCET	CRES

Total previsto de 10 EMOBs para o semestre 2026-1.

7.2 As vagas serão preenchidas por ordem de classificação.

7.3 Serão considerados os seguintes critérios para a definição da ordem de classificação:

I - Desempenho acadêmico, verificado por meio do histórico do(a) candidato(a).

II - Compatibilidade de curso/Centro Multidisciplinar do afilhado com curso/Centro Multidisciplinar do padrinho/madrinha;

7.3.1 É vetado o apadrinhamento de EMOB por padrinho/madrinha de *Campi* diferente.

7.4 A média aritmética final será calculada com base na pontuação em cada um dos critérios do item 7.3, conforme quadro do Anexo 1.

7.5 Caso o(a) padrinho/madrinha desista do programa após a seleção, deve informar imediatamente o motivo da desistência à DRI/PROPGP pelo e-mail dri.propgp@ufob.edu.br.

7.6 O(a) padrinho/madrinha que abandonar ou desistir do programa após o processo de seleção não poderá participar da Chamada subsequente, exceto com apresentação de motivo válido comprovado.

7.7 Em caso de não alcançar o número de padinhos/madrinhos suficiente para a quantidade de EMOBs, a DRI poderá distribuir os EMOBs entre os estudantes classificados mediante consulta prévia e disponibilidade destes.

7.8 Em caso de desistência do apadrinhamento por parte do(a) EMOB logo após a comunicação, o(a) padrinho/madrinha será informado(a), podendo ser realocado(a).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

8. Do cronograma

Etapas	Período e prazos
Divulgação da Chamada Pública nº 02/2026 – PROPGP/UFOB	14 de janeiro de 2026.
Período de inscrição	De 15 de janeiro a 08 de fevereiro de 2026.
Homologação das inscrições e Resultado Preliminar	até dia 10 de fevereiro de 2026.
Período de recursos ao Resultado Preliminar	De 11 a 12 de fevereiro de 2026.
Divulgação do Resultado Final, pós recursos	Até 19 de fevereiro de 2026.
Reunião virtual dos classificados com a DRI	Dia 23 de fevereiro de 2026, às 9:00, pelo Google Meet, acessando o link meet.google.com/rhe-qhji-irw

9. Da interposição de recursos

9.1 Os recursos devem ser encaminhados para o Núcleo de Programas e Mobilidade Internacional - NUMI da DRI/PROPGP, pelo endereço eletrônico numi.propgp@ufob.edu.br, conforme etapas previstas no item 8. Cronograma.

9.2 O assunto do e-mail deverá indicar “INTERPOSIÇÃO DE RECURSO Chamada Pública nº 02/2026 – PROPGP/UFOB”, conforme o período estabelecido no item 8. Cronograma.

10. Do resultado

10.1 A divulgação do Resultado Preliminar e Final será realizada na página <<https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/chamadas-publicas/2026>>, conforme período estabelecido no item 8. Cronograma.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

10.2 Os Resultados Preliminar e Final serão divulgados por meio da publicação de lista de ordem dos classificados, com informações sobre a situação da inscrição: 1. Selecionado(a); 2. Inscrição indeferida.

10.3 Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

10.4 Cabe aos candidatos a inteira responsabilidade de se informar sobre as publicações das etapas e resultados desta chamada em <<https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/chamadas-publicas/2026>>.

10.5 Os(as) estudantes classificados(as) serão contatados(as) de acordo com a necessidade de padrinhos/madrinhas durante a validade desta Chamada Pública.

11. Das disposições finais

11.1 A participação neste processo implicará a concordância expressa, o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas nesta Chamada Pública, em relação às quais não poderá o(a) candidato(a) alegar desconhecimento.

11.2 As dúvidas ou esclarecimentos relativos a esta Chamada Pública deverão ser remetidas exclusivamente por e-mail para: numi.propgp@ufob.edu.br.

11.3 Alterações no cronograma do Edital poderão ser realizadas pela PROPGP, quando necessárias.

Barreiras, 13 de janeiro de 2026.

Giovana Damasceno Sousa

Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa *em exercício*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Anexo 1

Quadro de pontuação

Desempenho acadêmico	Valor	Compatibilidade curso/centro:	Valor	Média aritmética final:
Pontuação conforme IRA contido no histórico escolar		Padrinho/madrinha Brasileiro(a) do mesmo curso do(a) EMOB: 10,0 Padrinho/madrinha estrangeiro (a) do mesmo curso do(a) EMOB: 9,0 Padrinho/madrinha Brasileiro(a) do mesmo Centro do(a) EMOB: 8,0 Padrinho/madrinha estrangeiro(a) do Mesmo Centro do(a) EMOB: 7,0 Padrinho/madrinha Brasileiro(a) de Centro diferente do(a) EMOB: 6,0 Padrinho/madrinha estrangeiro(a) de Centro diferente do(a) EMOB: 5,0		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Anexo 2

**Formulário de avaliação do padrinho/madrinha
(*Espelho do formulário online*)**

Gostaríamos de saber como foi a sua experiência no âmbito do Programa de Apadrinhamento de Estudantes em Mobilidade Acadêmica Internacional - PAMOB. Para isso, solicitamos gentilmente que responda às questões abaixo:

Nome:

Email:

Curso:

País de origem:

1. Eu auxiliei o EMOB ao longo do semestre com os processos acadêmicos.

- () Discordo totalmente
() Discordo parcialmente
() Indiferente
() Concordo parcialmente
() Concordo totalmente

2. Eu fui responsável ao longo do semestre, considerando os compromissos assumidos com o EMOB apadrinhado por mim.

- () Discordo totalmente
() Discordo parcialmente
() Indiferente
() Concordo parcialmente
() Concordo totalmente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

3. Eu auxiliei o EMOB com a aprendizagem da língua portuguesa.

- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Indiferente
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

4. Eu contribuí com a integração do EMOB na UFOB.

- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Indiferente
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

5. Para além de uma relação formal e institucional, eu construí uma relação de amizade com o EMOB.

- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Indiferente
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

6. Aponte as principais dificuldades encontradas ao longo do semestre de apadrinhamento:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

7. Especifique as principais atividades desenvolvidas de apoio ao estudante apadrinhado, considerando as obrigações do padrinho/madrinha (mínimo de uma lista de 5 atividades):

8. Escreva suas críticas e sugestões para o PAEMOB:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Anexo 3

**Formulário de avaliação do apadrinhado
(*Espelho do formulário online*)**

Gostaríamos de saber como foi a sua experiência no âmbito do Programa de Apadrinhamento de Estudantes em Mobilidade Acadêmica - PAEMOB. Para isso, solicitamos gentilmente que responda às questões abaixo:

Nome:

Email:

Curso:

País de origem:

Semestre em que participou do programa:

1. O/A meu/minha padrinho/madrinha me auxiliou ao longo do semestre com os processos acadêmicos.

- Discordo totalmente
 Discordo parcialmente
 Indiferente
 Concordo parcialmente
 Concordo totalmente

2. O/A meu/minha padrinho/madrinha foi responsável ao longo do semestre, considerando os compromissos assumidos comigo.

- Discordo totalmente
 Discordo parcialmente
 Indiferente
 Concordo parcialmente
 Concordo totalmente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

3. O/A meu/minha padrinho/madrinha me auxiliou com a aprendizagem da língua portuguesa.

- () Concordo totalmente
() Concordo parcialmente
() Indiferente
() Concorde parcialmente
() Concorde totalmente

4. O/A meu/minha padrinho/madrinha contribuiu para a minha integração na UFOB.

- () Concordo totalmente
() Concordo parcialmente
() Indiferente
() Concorde parcialmente
() Concorde totalmente

5. O/A meu/minha padrinho/madrinha foi além de uma relação formal e institucional e se tornou meu/minha amigo/amiga.

- () Concordo totalmente
() Concordo parcialmente
() Indiferente
() Concorde parcialmente
() Concorde totalmente

6. Aponte as principais dificuldades encontradas ao longo do semestre de apadrinhamento:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

7. Especifique as principais atividades nas quais você recebeu apoio e auxílio do padrinho/madrinha:

8. Escreva suas críticas e sugestões para o PAEMOB: